
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL Nº 026/2021 –CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 CONVOCAÇÃO
PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2021;

RESOLVE

Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, nº 600, Centro, até o dia 10/10/2022, munida da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**, **CARGO: ENFERMEIRO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
4º	ÉRICA DA SILVA OLIVEIRA	83,00

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 03 de outubro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL nº 026/2021 –CONCURSO PÚBLICO nº 01/2021

Para contratação os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria específica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar obrigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e

Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;

- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.

- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal nº 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.

Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:5485C180

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/10/2022. Edição 2618

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>